

LEI MUNICIPAL Nº 1119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de via pública, que indica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar de Av. Alaor Cavalcante Mota, a via pública que inicia-se na Rua Silvestre Gonçalves com Praça Henrique Andrade, e término na Rua Adalberto Corrêa Lima, acesso ao Bairro Tauazinho, onde está edificada a passagem molhada sobre o Rio Trici.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de fevereiro de 2002.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal